



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA A GROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/GO



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2014, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS, E A EMPRESA SERTIN COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA-EPP.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS** com sede na Rua da Divisa, s/nº no Setor Jaó, na cidade de Goiânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.8950073-08, neste ato representado pela **Coordenadora Adriane Reis Cruvinel**, nomeada pela Portaria nº 948, de 03/10/2013, publicada no DOU de 04/10/2013 inscrita no CPF nº 780.334.386-49, portadora da Carteira de Identidade nº 4457846 SSP/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Sertin Comércio e Serviços Técnicos de Instrumentação Ltda-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.997.558/0001-21, sediado(a) na Rua Padre João Álvares, 428-436 - Vila Renata, em Guarulhos/SP, CEP 07.056-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Rômulo Venditelli**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 19.289.371-3 - SSP/SP, e CPF nº 398.104.378-20, tendo em vista o que consta no **Processo nº 21005.000006/2014-11** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 05/2014**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de **calibração de equipamentos e instrumentos laboratoriais**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA A GROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/GO



GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE DE ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
GRUPO 1 - MASSA	1	Balança até 500g	28	Calibração em 6 (seis) pontos distribuídos na faixa do equipamento a serem definidos pela contratante. Serviço a ser executado nas instalações da contratante.
	2	Balança 500 a 2000g	4	Calibração em 6 (seis) pontos distribuídos na faixa do equipamento a serem definidos pela contratante. Serviço a ser executado nas instalações da contratante.
	3	Balança Acima 2000g	16	Calibração em 6 (seis) pontos distribuídos na faixa do equipamento a serem definidos pela contratante. Serviço a ser executado nas instalações da contratante.
	4	Peso Padrão	37	Calibração do valor nominal do instrumento.
GRUPO 2 - TEMPERATURA E UMIDADE	5	Termômetro Digital	70	Calibração em 3 (três) pontos na faixa de operação do equipamento a serem definidos pela contratante.
	6	Termômetro Vidro	47	Calibração em 3 (três) pontos na faixa de operação do equipamento a serem definidos pela contratante.
	7	Termômetro Espeto	5	Calibração em 3 (três) pontos na faixa de operação do equipamento a serem definidos pela contratante.
	8	Termômetro Infra Vermelho	2	Calibração em 3 (três) pontos na faixa de operação do equipamento a serem definidos pela contratante.
	9	Termômetro Capela	12	Calibração em 3 (três) pontos na faixa de operação do equipamento, nas colunas de máxima e mínima, a serem definidos pela contratante.
	10	Termolactodensímetro	5	Calibração em 3 (três) pontos 12°C, 15°C e 18°C.
	11	Estufa Cultura, Secagem e Esterilização	19	Calibração do indicador/controlador em 3 (três) pontos na faixa de operação do equipamento e uniformidade/estabilidade do meio térmico em 1 (um) ponto, a serem definidos pela contratante. Serviço a ser realizado nas instalações da contratante.
	12	Banho Maria	19	Calibração do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA A GROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/GO



				indicador/controlador em 3 (três) pontos na faixa de operação do equipamento e uniformidade/estabilidade do meio térmico em 1 (um) ponto, a serem definidos pela contratante. Serviço a ser realizado nas instalações da contratante.
	13	B.O.D e Germinador	14	Calibração do indicador/controlador em 3 (três) pontos na faixa de operação do equipamento e uniformidade/estabilidade do meio térmico em 1 (um) ponto, a serem definidos pela contratante. Serviço a ser realizado nas instalações da contratante.
	14	Mufia	6	Calibração do indicador/controlador em 3 (três) pontos na faixa de operação do equipamento e uniformidade/estabilidade do meio térmico em 1 (um) ponto, a serem definidos pela contratante. Serviço a ser realizado nas instalações da contratante.
	15	Aparelho de Fibra Bruta	1	Calibração do indicador/controlador em 3 (três) pontos na faixa de operação do equipamento, a serem definidos pela contratante. Serviço a ser realizado nas instalações da contratante.
PRESSÃO	16	Manômetro analógico	7	Calibração em 3 (três) pontos a serem definidos pela contratante. Serviço a ser realizado nas instalações da contratante.
Ensaio Térmicos - Máquinas e equipamentos	41	Autoclave	4	Ensaio de esterilidade por calor úmido, com carga cheia, em 2 (dois) pontos na faixa de operação do equipamento a serem definidos pela contratante. Serviço a ser realizado nas instalações da contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **20/05/2014** e encerramento em **19/05/2015**, podendo ser prorrogado por interesse da CONTRATANTE até o limite de 60 (sessenta) meses.

3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/GO



2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ **73.891,00 (setenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais)**

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2014, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130032
Fonte: 100000000
Programa de Trabalho: 060588
Elemento de Despesa: 3339039-17
PI: LANAGROS13

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/GO



6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

11.1.1. É vedado à CONTRATADA: Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA A GROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/GO



11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Goiânia - Justiça Federal.

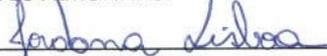
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Goiânia, 15 de maio de 2014.


Pela CONTRATANTE
Adriane Reis Crubinel
Coordenadora
LANAGRO-GO


Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome:
CPF nº: 016.242.781-67
Identidade nº: 497715-8 DGR/GO



Nome: Selma de Jesus
CPF nº: 169.229.301-00
Identidade nº: 595354-SSP/GO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA
SECRETARIA DE DEFESA A GROPECUÁRIA/SDA
COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO LABORATORIAL/CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/GO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 08/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS/LANAGRO-GO E A EMPRESA SERTIN COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA-EPP.

A União, por intermédio do Laboratório Nacional Agropecuário em Goiás/LANAGRO-GO – CNPJ nº 00.396.895/0073-08, situado a Rua da Divisa s/nº no Setor Jaó – CEP: 74.674-025 – Goiânia/GO, neste ato representado pela Coordenadora **ADRIANE REIS CRUVINEL**, nomeada pela portaria nº 948, de 03/10/2013, publicada no Diário Oficial da União de 04/10/2013, inscrita CPF nº 780.334.386-49, portadora da carteira de identidade CIC nº M4457846 SSP – MG, e do outro lado a **SERTIN COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ nº 45.997.558/0001-21, com sede na Rua Padre João Álvares, 428-436, Vila Renata, Guarulhos - SP, CEP 07.056-000, neste ato representada pela Sr^a. **Dyane Alexandre de Melo**, portadora da Carteira de Identidade nº 46.716.911-1, CPF nº 376.520.628-88, tem entre si justo, avençado e celebram por força deste instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, referente à contratação de serviços de calibração de equipamentos e instrumentos laboratoriais descritos abaixo, visando atender às necessidades do Laboratório Nacional Agropecuário em Goiás, de acordo com o constante no processo nº 21005.000006/2014-11, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 08/2014 e o estabelecimento do reajuste de preços no contrato de prestação dos serviços continuados de calibração de equipamentos e instrumentos laboratoriais, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, para o atendimento das necessidades do Laboratório Nacional Agropecuário em Goiás– Lanagro-GO, de acordo com o Regimento Interno dos Laboratórios Nacionais Agropecuários, publicado através da Portaria nº 104 de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA
SECRETARIA DE DEFESA A GROPECUÁRIA/SDA
COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO LABORATORIAL/CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/GO

19/04/2006, de modo a permitir o cumprimento de sua missão institucional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE DE ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
GRUPO 1 – MASSA	1	Balança até 500g	28	Calibração em 6 (seis) pontos distribuídos na faixa do equipamento a serem definidos pela contratante. Serviço a ser executado nas instalações da contratante.
	2	Balança 500 a 2000g	4	Calibração em 6 (seis) pontos distribuídos na faixa do equipamento a serem definidos pela contratante. Serviço a ser executado nas instalações da contratante.
	3	Balança Acima 2000g	16	Calibração em 6 (seis) pontos distribuídos na faixa do equipamento a serem definidos pela contratante. Serviço a ser executado nas instalações da contratante.
	4	Peso Padrão	37	Calibração do valor nominal do instrumento.
GRUPO 2 – TEMPERATURA E UMIDADE	5	Termômetro Digital	100	Calibração em 3 (três) pontos na faixa de operação do equipamento a serem definidos pela contratante.
	6	Termômetro Vidro	40	Calibração em 3 (três) pontos na faixa de operação do equipamento a serem definidos pela contratante.
	7	Termômetro Espeto	5	Calibração em 3 (três) pontos na faixa de operação do equipamento a serem definidos pela contratante.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA
SECRETARIA DE DEFESA A GROPECUÁRIA/SDA
COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO LABORATORIAL/CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/GO

8	Termômetro Infra Vermelho	2	Calibração em 3 (três) pontos na faixa de operação do equipamento a serem definidos pela contratante.
9	Termômetro Capela	7	Calibração em 3 (três) pontos na faixa de operação do equipamento, nas colunas de máxima e mínima, a serem definidos pela contratante.
10	Termolactodensímetro	4	Calibração em 3 (três) pontos 12°C, 15°C e 18°C.
11	Estufa Cultura, Secagem e Esterilização	25	Calibração do indicador/controlador em 3 (três) pontos na faixa de operação do equipamento e uniformidade/estabilidade do meio térmico em 1 (um) ponto, a serem definidos pela contratante. Serviço a ser realizado nas instalações da contratante.
12	Banho Maria	20	Calibração do indicador/controlador em 3 (três) pontos na faixa de operação do equipamento e uniformidade/estabilidade do meio térmico em 1 (um) ponto, a serem definidos pela contratante. Serviço a ser realizado nas instalações da contratante.
13	B.O.D e Germinador	21	Calibração do indicador/controlador em 3 (três) pontos na faixa de operação do equipamento e uniformidade/estabilidade do meio térmico em 1 (um)

Handwritten signatures and initials in blue ink.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA
SECRETARIA DE DEFESA A GROPECUÁRIA/SDA
COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO LABORATORIAL/CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/GO

				ponto, a serem definidos pela contratante. Serviço a ser realizado nas instalações da contratante.
	14	Muflo	6	Calibração do indicador/controlador em 3 (três) pontos na faixa de operação do equipamento e uniformidade/estabilidade do meio térmico em 1 (um) ponto, a serem definidos pela contratante. Serviço a ser realizado nas instalações da contratante.
	15	Aparelho de Fibra Bruta	1	Calibração do indicador/controlador em 3 (três) pontos na faixa de operação do equipamento, a serem definidos pela contratante. Serviço a ser realizado nas instalações da contratante.
PRESSÃO	16	Manômetro analógico	6	Calibração em 3 (três) pontos a serem definidos pela contratante. Serviço a ser realizado nas instalações da contratante.
Ensaio Térmicos – Máquinas e equipamentos	41	Autoclave	5	Ensaio de esterilidade por calor úmido, com carga cheia, em 2 (dois) pontos na faixa de operação do equipamento a serem definidos pela contratante. Serviço a ser realizado nas instalações da contratante.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA
SECRETARIA DE DEFESA A GROPECUÁRIA/SDA
COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO LABORATORIAL/CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/GO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Por força do presente instrumento, o contrato ora aditado fica prorrogado pelo lapso temporal de 20/05/2015 até 19/05/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:

Concede-se o reajuste de preços pelo índice IGP-M/FGV, ocorrendo os seus efeitos financeiros a partir da assinatura do termo aditivo.

3.1 Considerando-se que o prazo de duração da prorrogação ultrapassa um exercício financeiro, indicar-se-ão, em momento oportuno, por meio de apostilamento, os créditos e empenho para a cobertura da despesa relativa à parte a ser executada no ano de 2016 (1º/01/2016 a 19/05/2016), em observância ao artigo 30, §4º, da Instrução Normativa n.º 02/2008.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O valor total da contratação é de **R\$ 89.698,81** (oitenta e nove mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos).

4.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2 Os valores acima consignados são decorrentes do reajuste.

4.3 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PI: LANAGROS

PTRES: 086246

FT: 0100000000

NATUREZA DESPESA: 339039-17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA
SECRETARIA DE DEFESA A GROPECUÁRIA/SDA
COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO LABORATORIAL/CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/GO

5.1 Por se tratar de despesa fixa, os valores a serem pagos serão descentralizados mensalmente, obedecidas cláusulas e condições já fixadas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente TERMO ADITIVO.

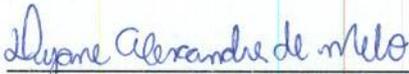
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente TERMO ADITIVO será publicado em extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 Lei 8.666/93. Para firmeza e validade do que foi acima estipulado, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produzam os necessários efeitos legais.

Goiânia (GO), 19 de maio de 2015.



COORDENADORA LANAGRO-GO
Adriane Reis Crivinel
Coordenadora
LANAGRO-GO

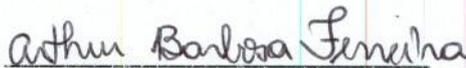


REPRESENTANTE EMPRESA

TESTEMUNHAS:



CPF: 047.256.495-40
CI: 1304074293



CPF: 043.020.851-00
CI: 5398563



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA
SECRETARIA DE DEFESA A GROPECUÁRIA/SDA
COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO LABORATORIAL/CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/GO

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 08/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUARIO EM GOIÁS/LANAGRO-GO E A EMPRESA SERTIN COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA-EPP.

A União, por intermédio do Laboratório Nacional Agropecuário em Goiás/LANAGRO-GO – CNPJ nº 00.396.895/0073-08, situado a Rua da Divisa s/nº no Setor Jaó – CEP: 74.674-025 – Goiânia/GO, neste ato representado pela Coordenadora **ADRIANE REIS CRUVINEL**, nomeada pela portaria nº 948, de 03/10/2013, publicada no Diário Oficial da União de 04/10/2013, inscrita CPF nº 780.334.386-49, portadora da carteira de identidade CIC nº M4457846 SSP – MG, e do outro lado a **SERTIN COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ nº 45.997.558/0001-21, com sede na Rua Padre João Álvares, 428-436, Vila Renata, Guarulhos - SP, CEP 07.056-000, neste ato representada pela **Sr^a. Dyane Alexandre de Melo**, portadora da Carteira de Identidade nº 46.716.911-1, CPF nº 376.520.628-88, tem entre si justo, avençado e celebram por força deste instrumento, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, referente à contratação de serviços de calibração de equipamentos e instrumentos laboratoriais descritos abaixo, visando atender às necessidades do Laboratório Nacional Agropecuário em Goiás, de acordo com o constante no processo nº 21005.000006/2014-11, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 08/2014 e o acréscimo de 14,01% no valor global no contrato de prestação dos serviços continuados de calibração de equipamentos e instrumentos laboratoriais, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, para o atendimento das necessidades do Laboratório Nacional Agropecuário em Goiás– Lanagro-GO, de acordo com o Regimento Interno dos Laboratórios Nacionais Agropecuários, publicado através da Portaria nº 104 de

AM Af.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA
SECRETARIA DE DEFESA A GROPECUÁRIA/SDA
COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO LABORATORIAL/CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/GO

19/04/2006, de modo a permitir o cumprimento de sua missão institucional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE DE ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
GRUPO 1 - MASSA	1	Balança até 500g	28	Calibração em 6 (seis) pontos distribuídos na faixa do equipamento a serem definidos pela contratante. Serviço a ser executado nas instalações da contratante.
	2	Balança 500 a 2000g	3	Calibração em 6 (seis) pontos distribuídos na faixa do equipamento a serem definidos pela contratante. Serviço a ser executado nas instalações da contratante.
	3	Balança Acima 2000g	16	Calibração em 6 (seis) pontos distribuídos na faixa do equipamento a serem definidos pela contratante. Serviço a ser executado nas instalações da contratante.
	4	Peso Padrão	19	Calibração do valor nominal do instrumento.
GRUPO 2 - TEMPERATURA E UMIDADE	5	Termômetro Digital	159	Calibração em 3 (três) pontos na faixa de operação do equipamento a serem definidos pela contratante.
	6	Termômetro Vidro	40	Calibração em 3 (três) pontos na faixa de operação do equipamento a serem definidos pela contratante.
	7	Termômetro Espeto	2	Calibração em 3 (três) pontos na faixa de operação do equipamento a serem definidos pela contratante.
	8	Termômetro Infra Vermelho	2	Calibração em 3 (três) pontos na faixa de operação do equipamento a serem definidos pela contratante.
	9	Termômetro Capela	3	Calibração em 3 (três) pontos na faixa de operação do equipamento, nas colunas de máxima e mínima, a serem definidos pela contratante.
	10	Termolactodensímetro	0	Calibração em 3 (três) pontos 12°C, 15°C e 18°C.
	11	Estufa Cultura, Secagem e Esterilização	28	Calibração do indicador/controlador em 3 (três) pontos na faixa de operação do equipamento e uniformidade/estabilidade do meio térmico em 1 (um) ponto,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA
SECRETARIA DE DEFESA A GROPECUÁRIA/SDA
COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO LABORATORIAL/CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/GO

				a serem definidos pela contratante. Serviço a ser realizado nas instalações da contratante.
	12	Banho Maria	20	Calibração do indicador/controlador em 3 (três) pontos na faixa de operação do equipamento e uniformidade/estabilidade do meio térmico em 1 (um) ponto, a serem definidos pela contratante. Serviço a ser realizado nas instalações da contratante.
	13	B.O.D e Germinador	30	Calibração do indicador/controlador em 3 (três) pontos na faixa de operação do equipamento e uniformidade/estabilidade do meio térmico em 1 (um) ponto, a serem definidos pela contratante. Serviço a ser realizado nas instalações da contratante.
	14	Mufra	7	Calibração do indicador/controlador em 3 (três) pontos na faixa de operação do equipamento e uniformidade/estabilidade do meio térmico em 1 (um) ponto, a serem definidos pela contratante. Serviço a ser realizado nas instalações da contratante.
	15	Aparelho de Fibra Bruta	1	Calibração do indicador/controlador em 3 (três) pontos na faixa de operação do equipamento, a serem definidos pela contratante. Serviço a ser realizado nas instalações da contratante.
PRESSÃO	16	Manômetro analógico	6	Calibração em 3 (três) pontos a serem definidos pela contratante. Serviço a ser realizado nas instalações da contratante.
Ensaio Térmicos - Máquinas e equipamentos	41	Autoclave	5	Ensaio de esterilidade por calor úmido, com carga cheia, em 2 (dois) pontos na faixa de operação do equipamento a serem definidos pela contratante. Serviço a ser realizado nas instalações da contratante.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA
SECRETARIA DE DEFESA A GROPECUÁRIA/SDA
COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO LABORATORIAL/CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/GO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Por força do presente instrumento, o contrato ora aditado fica prorrogado pelo lapso temporal de 20/05/2016 até 20/05/2017.

Ressalta-se que fica assegurado o direito de repactuação de valores seguindo índice IGP-M/FGV, tão logo o mesmo seja apresentado, observando o acumulado dos meses de referência da execução do contrato (maio/2015 até maio/2016).

2.1 Considerando-se que o prazo de duração da prorrogação ultrapassa um exercício financeiro, indicar-se-ão, em momento oportuno, por meio de apostilamento, os créditos e empenho para a cobertura da despesa relativa à parte a ser executada no ano de 2017 (1º/01/2017 a 20/05/2017), em observância ao artigo 30, §4º, da Instrução Normativa n.º 02/2008.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O valor total da contratação é de **R\$ 102.335,30** (cento e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

4.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2 Os valores acima consignados não estão reajustados, o que só ocorrerá no apostilamento.

4.3 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ABN

AL

AL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA
SECRETARIA DE DEFESA A GROPECUÁRIA/SDA
COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO LABORATORIAL/CGAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/GO

PI: LANAGROS

PTRES: 108028

FT: 0100000000

NATUREZA DESPESA: 339039-17

5.1 Por se tratar de despesa fixa, os valores a serem pagos serão descentralizados mensalmente, obedecidas cláusulas e condições já fixadas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente TERMO ADITIVO será publicado em extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 Lei 8.666/93. Para firmeza e validade do que foi acima estipulado, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produzam os necessários efeitos legais.

Goiânia (GO), 18 de maio de 2016.


COORDENADORA LANAGRO-GO

Adriane Reis Cruvinel
Coordenadora
LANAGRO-GO


REPRESENTANTE EMPRESA

TESTEMUNHAS:


CPF: 977.994.241-68
CI: 4113 294 SSP-GO
Tereza Moura Escher
Divisão de Apoio Administrativo
LANAGRO-GO

CPF:
CI:

___ SIASG, SICON, CONTRATO, CONCONT (CONSULTA CONTRATO) _____

DATA: 02/06/2016

HORA: 09:53:24

USUÁRIO: LORENA

UASG : 130032 - LABORATORIO NACIONAL AGROPECUARIO EM GOIAS

TERMO ADITIVO N. 00002/2016 ORIGINÁRIO DO CONTRATO

N. 00008/2014

TIPO : ACRÉSCIMO

SITUAÇÃO : A PUBLICAR

Objeto: Prorrogação do contrato de prestação de
serviço de calibração de equipamentos e instru-
mentos laboratoriais do Lanagro-GO.

PUBLICAÇÃO NO DOU: 03/06/2016

EMPENHO REFERENTE AO CONTRATO COM A IMPRENSA NACIONAL

ug: 130032 gestão: 1

empenho: 2016 NE 000002

PF3=SAI PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária/SDA
Coordenação-Geral de Apoio Laboratorial/CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário em Goiás/Lanagro-GO



Em 28 de julho de 2016.

TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2016

Referência: 21005.000006/2014-11

Pregão n.º 05/2014

A União Federal, por intermédio do **LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUARIO EM GOIÁS/LANAGRO-GO**, localizado à Rua da Divisa s/nº no Setor Jaó – CEP: 74.674-025 – Goiânia(GO) – CNPJ Nº 00.396.895/0073-08, vinculado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento, neste ato representado pela Coordenadora Adriane Reis Cruvinel, nomeada pela portaria nº 948, de 03/10/2013, publicada no Diário Oficial da União de 04/10/2013, inscrita CPF nº 780.334.386-49, portadora da carteira de identidade CIC nº 4457846 SSP/MG, informa que, tendo em vista que consta nos autos **PEDIDO DE REPACTUAÇÃO do contrato n.º 08/2014**, firmado com a empresa **SERTIN Ind. Com. e Ser. Técnicos de instrumentação LTDA**, relativo a prestação dos serviços continuados de calibração de equipamentos e instrumentos laboratoriais, com indicação de reajuste no índice de 11,0937%, obedecendo índice acumulado conforme IGPM do período, foi realizada análise de disponibilidade orçamentária e em conformidade com a legislação pertinente, direito de repactuação de valores, e de comum acordo entre as partes – seguindo parâmetros da proposta juntada aos autos, procede seu apostilamento, para pagamento dos valores abaixo indicados:

Laboratório Nacional Agropecuário em Goiás – Lanagro-GO
Rua da Divisa, s/nº - Setor Jaó – Goiânia -- GO – CEP 74 674 025 Tel/fax: (62) 3232 – 7205
lanagro-go@agricultura.gov.br



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária/SDA
Coordenação-Geral de Apoio Laboratorial/CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário em Goiás/Lanagro-GO

Grupo	Item	Especificação do Item	Qtde Itens Requerido - 2º TERMO ADITIVO	VALOR REGISTRADO	APLICAÇÃO DO ÍNDICE (IGP-M) Maio/2016	VALOR REAJUSTADO
GRUPO 1 – MASSA	1	Balança até 500g	28	R\$ 6.116,32	R\$ 678,53	R\$ 6.794,85
	2	Balança 500 a 2000g	3	R\$ 1.012,53	R\$ 112,33	R\$ 1.124,86
	3	Balança Acima 2000g	16	R\$ 4.132,32	R\$ 458,43	R\$ 4.590,75
	4	Peso Padrão	19	R\$ 1.194,15	R\$ 132,48	R\$ 1.326,63
GRUPO 2 – TEMPERATURA	5	Termômetro Digital	159	R\$ 14.860,14	R\$ 1.648,54	R\$ 16.508,68
	6	Termômetro Vidro	40	R\$ 3.622,80	R\$ 401,90	R\$ 4.024,70
	7	Termômetro Espeto	2	R\$ 415,40	R\$ 46,08	R\$ 461,48
	8	Termômetro Infra Vermelho	2	R\$ 830,80	R\$ 92,17	R\$ 922,97
	9	Termômetro Capela	3	R\$ 778,86	R\$ 86,40	R\$ 865,26
	10	Termolactodensímetro	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	11	Estufa Cultura, Secagem e Esterilização	28	R\$ 17.446,80	R\$ 1.935,50	R\$ 19.382,30
	12	Banho Maria	20	R\$ 10.931,60	R\$ 1.212,72	R\$ 12.144,32
	13	B.O.D e Germinador	30	R\$ 29.098,80	R\$ 3.228,13	R\$ 32.326,93
	14	Mufra	7	R\$ 3.634,75	R\$ 403,23	R\$ 4.037,98
	15	Aparelho de Fibra Bruta	1	R\$ 900,00	R\$ 99,84	R\$ 999,84
PRESSÃO	16	Manômetro analógico	6	R\$ 609,78	R\$ 67,65	R\$ 677,43

Laboratório Nacional Agropecuário em Goiás – Lanagro-GO
Rua da Divisa, s/nº - Setor Jaó – Goiânia – GO – CEP 74 674 025 Telfax: (62) 3232 – 7205
lanagro-go@agricultura.gov.br

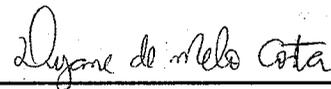


MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria de Defesa Agropecuária/SDA
 Coordenação-Geral de Apoio Laboratorial/CGAL
 Laboratório Nacional Agropecuário em Goiás/Lanagro-GO

	Ensaio Térmicos – Máquinas e equipamentos	41	Autoclave	5	R\$ 6.750,25	R\$ 748,85	R\$ 7.499,10
TOTAL					R\$ 102.335,30	R\$ 11.352,77	R\$ 113.688,07


 Adriane Reis Cruvinel
 Coordenadora
 Lanagro-GO

De acordo.



 Contratada